



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 605, DE 2011

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 132, de 2011, do Senador Eunício Oliveira, que dispõe sobre a venda de uniformes das Forças Armadas, dos órgãos de segurança pública, das guardas municipais e das empresas de segurança privada.

RELATOR: Senador **VITAL DO RÊGO**

RELATOR "AD HOC": Senador **INÁCIO ARRUDA**

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 132, de 2011, de autoria do Senador Eunício Oliveira, que regula a comercialização de uniformes das Forças Armadas, dos órgãos de segurança pública, das guardas municipais e das empresas de segurança privada, estabelecendo que esses artigos serão vendidos exclusivamente em postos e estabelecimentos credenciados pela respectiva instituição ou órgão, ou pelo Departamento de Polícia Federal, no caso dos uniformes das empresas de segurança privada.

Da justificção, percebe-se que a preocupação do autor é inibir a ocorrência de delitos praticados por criminosos vestidos com uniformes oficiais ou de empresas de segurança privada, o que incrementa a vulnerabilidade das vítimas.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Não vislumbramos no PLS vícios de constitucionalidade, juridicidade ou regimentalidade.

No mérito, consideramos a proposição conveniente e oportuna. Regras de restrição ao comércio de uniformes das Forças Armadas e dos órgãos de segurança pública, bem como das empresas de segurança privada, são necessárias para coibir, ou ao menos dificultar, a ação de delinquentes que iludem suas vítimas ao usarem fardas e distintivos desses órgãos ou instituições.

Em acréscimo ao texto do PLS, apresentamos emenda para contemplar a sugestão do Senador Blairo Maggi no sentido de vedar a utilização, pelas empresas de segurança privada, de distintivos, insígnias ou emblemas que possam ser confundidos com os das Forças Armadas e dos órgãos de segurança pública, e, ainda, para aprimorar o texto do art. 1º do projeto.

III – VOTO

Pelo exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 132, de 2011, com a seguinte Emenda:

EMENDA Nº 01 – CCJ

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 132, de 2011, a seguinte redação:

“**Art. 1º** A comercialização de uniformes, distintivos e insígnias utilizados pelas Forças Armadas, pelos órgãos de segurança pública federais e estaduais, inclusive corporações de bombeiros militares, e pelas guardas municipais far-se-á exclusivamente em postos e estabelecimentos credenciados pelo respectivo órgão.

§ 1º A comercialização de uniformes, distintivos e insígnias utilizados pelas empresas de segurança privada far-se-á exclusivamente em postos e estabelecimentos credenciados pelo Departamento de Polícia Federal.

§ 2º É vedada a utilização, pelas empresas de segurança privada, de distintivos, insígnias e emblemas que possam ser confundidos com os das instituições e órgãos relacionados no *caput* deste artigo.”

Sala da Comissão, 22 de junho de 2011.

SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 132 DE 2011

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 22/06/2011, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA	
RELATOR: "ad hoc" Senador Inácio Arruda	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B e PRB)	
JOSÉ PIMENTEL	1. EDUARDO SUPPLY
MARTA SUPPLY	2. ANA RITA
PEDRO TAQUES	3. ANÍBAL DINIZ
JORGE VIANA	4. ACIR GURGACZ
MAGNO MALTA	5. CLÉSIO ANDRADE
ANTONIO CARLOS VALADARES	6. LINDBERGH FARIAS
INÁCIO ARRUDA	7. RODRIGO ROLLEMBERG
MARCELO CRIVELLA	8. HUMBERTO COSTA
BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
EUNÍCIO OLIVEIRA	1. LUIZ HENRIQUE
PEDRO SIMON	2. VALDIR RAUPP
ROMERO JUCÁ	3. EDUARDO BRAGA
VITAL DO RÊGO	4. RICARDO FERRAÇO
RENAN CALHEIROS	5. LOBÃO FILHO
ROBERTO REQUIÃO	6. WALDEMIR MOKA
FRANCISCO DORNELLES	7. BENEDITO DE LIRA
SÉRGIO PETECÃO	8. EDUARDO AMORIM
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
ALOYSIO NUNES FERREIRA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
DEMÓSTENES TORRES	4. JOSÉ AGRIPINO
PTB	
ARMANDO MONTEIRO	1. CIRO NOGUEIRA
GIM ARGELLO	2. MOZARILDO CAVALCANTI
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	1. MARINOR BRITO

Atualizada em: 27/05/2011

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: 115 Nº 132, DE 2011

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B, PR e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B, PR e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOSÉ PIMENTEL					1 - EDUARDO SUPLICY	X			
MARTA SUPLICY					2 - ANA RITA				
PEDRO TAQUES	X				3 - ANIBAL DINIZ	X			
JORGE VIANA					4 - ACIR GURGACZ				
MAGNO MALTA					5 - CLESIO ANDRADE				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - LINDBERGH FARIAS				
INACIO ARRUDA	X				7 - RODRIGO ROLLEMBERG				
MARCELO CRIVELLA	X				8 - HUMBERTO COSTA				
TITULARES - Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EUNICIO OLIVEIRA					1 - LUIZ HENRIQUE				
PEDRO SIMON	X				2 - VALDIR RAUPP				
ROMERO JUCA	X				3 - EDUARDO BRAGA				
VITAL DO RÉGO					4 - RICARDO FERRAÇO				
RENAN CALHEIROS	X				5 - LOBÃO FILHO				
ROBERTO REQUIÃO					6 - WALDEMIR MOKA	X			
FRANCISCO DORNELLES	X				7 - BENEDITO DE LIRA	X			
SÉRGIO PETEÇÃO					8 - EDUARDO AMORIM				
TITULARES - Bloco Parlamentar/Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar/Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AÉCIO NEVES					1 - LUCIA VÂNIA				
ALOYSIO NUNES FERREIRA					2 - FLEXA RIBEIRO				
ALVARO DIAS	X				3 - CÍCERO LUCENA				
DEMÓSTENES TORRES					4 - JOSÉ AGRIPINO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO					1 - CIRIO NOGUEIRA				
GIM ARGELLO					2 - MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RANDOLFE RODRIGUES					1 - MARINOR BRITO				

TOTAL: 14 SIM: 13 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 22 / 06 / 2011

Senador EUNICIO OLIVEIRA
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF) (atualizado em 27/05/2011).

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: **PLS Nº 132, DE 2011**
(emenda) Nº 1 CCJ

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B, PR e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B, PR e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOSÉ PIMENTEL					1 - EDUARDO SUPLICY	X			
MARTA SUPLICY					2 - ANA RITA				
PEDRO TAQUES	X				3 - ANÍBAL DINIZ	X			
JORGE VIANA					4 - ACIR GURGACZ				
MAGNO MALTA					5 - CLÉSIO ANDRADE				
ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X				6 - LINDBERGH FARIAS				
INÁCIO ARRUDA ^{9 nrd, f, sc}			X		7 - RODRIGO ROLLEMBERG				
MARCELO CRIVELLA	X				8 - HUMBERTO COSTA				
TITULARES - Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EUNÍCIO OLIVEIRA					1 - LUIZ HENRIQUE				
PEDRO SIMON	X				2 - VALDIR RAUPP				
ROMERO JUCA	X				3 - EDUARDO BRAGA				
VITAL DO RÊGO					4 - RICARDO FERRAÇO				
RENAN CALHEIROS	X				5 - LOBÃO FILHO				
ROBERTO REQUIÃO					6 - WALDEMIR MOKA	X			
FRANCISCO DORNELLES	X				7 - BENEDITO DE LIRA	X			
SÉRGIO PETECÃO					8 - EDUARDO AMORIM				
TITULARES - Bloco Parlamentar - Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar - Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACÍCIO NEVES					1 - LÚCIA VÂNIA				
ALOYSIO NUNES FERREIRA					2 - FLEXA RIBEIRO				
ALVARO DIAS	X				3 - CÍCERO LUCENA				
DEMÓSTENES TORRES					4 - JOSÉ AGRIPINO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO					1 - CIRO NOGUEIRA				
GIM ARGELLO					2 - MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RANDOLFE RODRIGUES					1 - MARINOR BRITO				

TOTAL: **14** SIM: **12** NÃO: **—** ABSTENÇÃO: **—** AUTOR: **1** PRESIDENTE **1**

SALA DAS REUNIÕES, EM **22 / 06 / 2011**


Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF) (atualizado em 27/05/2011).

**SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**TEXTO FINAL
Do PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 132, DE 2011
Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:**

Dispõe sobre a venda de uniformes das Forças Armadas, dos órgãos de segurança pública, das guardas municipais e das empresas de segurança privada.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A comercialização de uniformes, distintivos e insígnias utilizados pelas Forças Armadas, pelos órgãos de segurança pública federais e estaduais, inclusive corporações de bombeiros militares, e pelas guardas municipais far-se-á exclusivamente em postos e estabelecimentos credenciados pelo respectivo órgão.

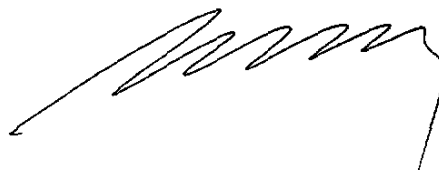
§ 1º A comercialização de uniformes, distintivos e insígnias utilizados pelas empresas de segurança privada far-se-á exclusivamente em postos e estabelecimentos credenciados pelo Departamento de Polícia Federal.

§ 2º É vedada a utilização, pelas empresas de segurança privada, de distintivos, insígnias e emblemas que possam ser confundidos com os das instituições e órgãos relacionados no *caput* deste artigo.”

Art. 2º O adquirente, além do documento de identificação funcional, apresentará autorização da instituição ou órgão em que exerce sua atividade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 22 de junho de 2011.



, Presidente

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 83/11-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, de de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação com a Emenda nº 1 – CCJ**, do Projeto de Lei do Senado nº 132, de 2011, que “Dispõe sobre a venda de uniformes das Forças Armadas, dos órgãos de segurança pública, das guardas municipais e das empresas de segurança privada.”, de autoria do Senador Eunício Oliveira.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Publicado no DSF, de 25/06/2011.